

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 194, de 8 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no DOU de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus CATU*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a. Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e. Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

f. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.2. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a. atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b. realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c. no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL

1. LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - ÉNFASE EM GÉNEROS TEXTUAIS E REDAÇÃO OFICIAL-30h	25	Quinta-feira 18:15h às 21:15h Local: Pav II - Campus Catu	02/10/2025 a 04/12/2025	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental II, incompleto	Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.
2. INTRODUÇÃO À HIDROPONIA-56h	30	Quarta-feira 8h às 16h Local: Pojuca	01/10/2025 a 12/11/2025	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.
3. BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS 20h	30	TURMA I Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h Sábado das 08h às 12h Local: Associação de Pescadores e Marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA e Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú-BA	02/10/2025 a 04/10/2025	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.
	30	TURMA II Sábado das 08h às 18h Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios, BA, 48180-000	18/10/2025 a 25/10/2025		
4. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS 20h	30	TURMA I Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h Sábado das 08h às 12h Local: Associação de pescadores e marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA e Associação de pescadores e marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú-BA	06/11/2025 a 08/11/2025 22/11/2025	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.

	30	TURMA II Sábado das 08h às 18h Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios, BA, 48180-000	a 29/11/2025		
5. PRODUÇÃO DE DOCES GOURMET 20 h	30	TURMA I Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h Sábado das 08h às 12h Local: Associação de pescadores e marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú- BA e Associação de pescadores e marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA	04/12/2025 a 06/12/2025	 Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.	 Ter no mínimo 16 anos de idade; ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental I
	30	TURMA II Sábado das 08h às 17h Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios, BA, 48180-000	13/12/2025 a 20/12/2025		
	30	TURMA III Segunda-feira, das 08h às 17h Local: Sede da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadense, município do Conde- BA (zona rural) ou Sede da Associação de catadores de mangaba, comunidade do Cobó, município do Conde- BA (zona rural)	15/12/2025 a 22/12/2025		
6. TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE FRUTAS 20h	20	Quarta, quinta e sexta, das 08h às 17h Local: Prédio da Agroindústria - Campus Catu	05/11/2025 a 07/11/2025	 Inscrições: 10/09 a 17/09/2025 Matrículas: 24/09 a 26/09/2025 Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.	 Ter no mínimo 16 anos de idade; ter cursado ou estar cursando o Ensino Fundamental I

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO	Ministrante
1. LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS – ÉNFASE EM GÊNEROS TEXTUAIS E REDAÇÃO OFICIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer as diferenças entre gêneros e tipologias textuais para aplicá-las nos reconhecimentos dos textos e, consequentemente, na produção e compreensão textual. * Possibilitar a compreensão e a produção de textos da redação oficial de forma correta e adequada às características e funções desse gênero textual; * Conhecer os elementos da descrição, da narração, injunção, exposição e da dissertação; * Saber as estruturas do parágrafo e, principalmente, da dissertação; * Adquirir um discurso sólido e sequencial, expondo ideias e opiniões de forma clara, concisa, elegante e correta, com coesão e coerência; * Empregar corretamente os pronomes de tratamentos; * Redigir textos em diferentes gêneros e tipologias. <p>Público-alvo: Jovens, Adultos e estudantes de Graduação</p>	Professora Kelly Cristina O. da Silva

2. INTRODUÇÃO À HIDROPONIA	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o acesso a conhecimentos teóricos, instrumentos legais e experiências práticas referentes à Hidroponia. • Promover o acesso às principais técnicas empregadas em sistemas hidropônico de produção, com vistas à vivência de práticas agrícolas que sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente corretas. • Capacitar agricultores locais para a produção hidropônica de alimentos no meio rural e periferias de centros urbanos. • Incentivar a prática da agricultura hidropônica como atividade rentável. • Qualificar profissionais para o mercado de trabalho na área agrícola; • Propiciar ao educando a inclusão social e educacional; • Oportunizar aos cidadãos que encontram-se em vulnerabilidade social uma educação gratuita e de qualidade; • Ampliar as oportunidades de formação e desenvolvimento profissional dos alunos; • Desenvolver no aluno habilidades voltadas à Ética, Empreendedorismo, Vida e Sociedade; • Consolidar o vínculo entre qualificação profissional e elevação da escolaridade; <p>Público – alvo: pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental I.</p>	Professor Luis Geraldo T. Sória
3. BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Instrumentalizar profissionais da área de alimentação/agro-indústria, utilizar de forma correta os procedimentos de higiene, visando garantir a segurança dos alimentos e proteger a saúde do consumidor. <p>Público – alvo: pessoas maiores de 16 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental I</p>	Professor Saulo Luís Capim

4. PREPARADOR DE GELÉIAS, COMPOTAS E GELEADOS	<p>Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas ao processamento de frutas, identificar matéria-prima de qualidade e atender às exigências legais.</p> <p>Público – alvo: pessoas maiores de 16 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental I</p>	Professor Saulo Luís Capim
5. PRODUÇÃO DE DOCES GOURMET	<p>Apresentar técnicas e formulações para a produção de doces gourmet para o consumo e comercialização. Formar competências necessárias para o mercado de trabalho bem como para o desenvolvimento acadêmico do egresso.</p> <p>Público – alvo: pessoas maiores de 16 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental I</p>	Professor Saulo Luís Capim
6. TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE FRUTAS - 20H	<p>Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento frutas, aplicando métodos de conservação adequados aliado a princípios de boas práticas de controle de qualidade e comercialização, como estratégias de aumentar o período de comercialização dos dessas frutas e agregar valor a produção agrícola.</p> <p>Público – alvo: Comunidade em geral</p>	Professor Hildemar Lacerda da Conceição

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 **Todas as inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente pelo site: [Inscrições FIC 2025](#)**

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como são pedidas no formulário de inscrição, asseguradas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga em até dois cursos dentre as opções descritas no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link: [Inscrições FIC 2025](#)

4.5 Será permitida a inscrição em, no máximo, dois cursos constantes deste edital, desde que o dia e horário de oferta sejam compatíveis.

4.6 O candidato se responsabiliza pela correta digitação dos dados, visto que qualquer equívoco implicará no cancelamento da inscrição.

4.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, **inclusive sobre o local de oferta dos cursos**.

4.9 - Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.10 Serão ofertadas vagas, conforme QUADRO I. Atendidas as vagas, os demais inscritos ficarão na lista de espera.

4.11 Esta Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o envio de e-mails e SMS sobre ofertas de cursos do IFBAIANO para o contato cadastrado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por **ordem de inscrição** conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 - A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 - O candidato que se sentir prejudicado, quanto à viabilidade de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br , no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

7.4 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetuadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos cursos presentes no quadro 2.1 deverá ser realizada presencialmente no período de 24 a 26 de Setembro de 2025, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Catu, ou poderá ser realizada, de maneira **excepcional**, nos locais em que serão ofertados os cursos conforme descrito abaixo:

- a. Sede da Associação de catadores de mangaba, comunidade do Cobó, município do Conde- BA;
- b. Associação de pescadores e marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA;
- c. Associação de pescadores e marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú-BA

8.2 - No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3 - A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4 - São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas nos sítios eletrônicos:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.6 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.7 - As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas e não há possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

8.8 - Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula e estarão relacionados no edital de matrícula a ser publicado com antecedência mínima de 24h .

8.9 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do(a) procurador(a) e a cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) .

8.10 - É necessário que haja o preenchimento de, pelo menos, 30% das vagas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.11 - Não havendo candidatos inscritos em número de pelo menos 30% das vagas, poderão ser reabertas as inscrições em data a ser definida.

8.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.14 O IFBAIANO Campus Catu não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.15 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

9. DO CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/09/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/09 a 17/09/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	19/09/2025
RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICADOS	22/09/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS-RECURSO	23/09/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA	24/09 a 26/09/2025
2ª CHAMADA DAS MATRÍCULAS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	29/09/2025
INÍCIO DAS AULAS	01/10/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 - O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br , sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10. 3 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estas com, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital

10.6 - Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br .

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Luís Henrique Alves Gomes

Pró-reitor de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

EDITAL N° 194/2025

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de nº 194 de 08 de setembro de 2025, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

EDITAL 194/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<p>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 194, 8 de setembro de 2025, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

_____, ____/____/2025
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes

Data:	Hora:
<p>() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera</p>	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Curso:

Data: / /2025 Hora:

() Candidato apto para matrícula

() Candidato em ____ da lista de
espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO III
EDITAL 194/2025

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 08/09/2025 16:55:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 743499
Verificador: 188fbc2a6e
Código de Autenticação:

